



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 05/2019

SÚMULA - Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. - Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- a) Receber, atuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b) Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- c) Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- d) Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;
- e) Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- f) Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
- g) Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- h) Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- i) Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- j) Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. Fica designada a Sra. **TAMIRES MARIA ALCÂNTARA**, servidora efetiva portadora do RG. nº. 9.905.990-7 e CPF 067.018.979-08 para exercer as funções de Presidente da referida Comissão, **EVERSON TELES DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, portador do RG. nº. 5.360.761-6 e do CPF nº. 014.857.759-81, como membros, sr. **JECQUESON CLEITON SILVA REBEQUI**, servidor efetivo, portador do RG. nº. 9.178.397-5 e do CPF nº. 056.883.579-40. sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1º, § 8º, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. Fica designada como suplente o servidor efetivo o a Sra. **DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA**, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 7.034.205-7 e do CPF 864.855.989-37;

ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2019, revoga disposições contrárias, notadamente no que concerne a Portarias e gratificações anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 16 de janeiro de 2019.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 17 de 01 de 2019
edição 2066 rga9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Nos, funcionários público municipal efetivos dessa municipalidade, nomeados como membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS**, declaramos que estamos ciente das responsabilidades que recaem sobre a comissão, bem como as sanções administrativas, cíveis e criminais dispostas na legislação vigente e ainda declaramos possuir conhecimento e capacitação suficientes para desempenhar as atribuições da Comissão, bem como estamos cientes das responsabilidades dispostas na legislação.

Jundiá do Sul, 16 de janeiro de 2019.

TAMIRES MARIA ALCÂNTARA,
CPF 067.018.979-0
Presidente

EVERSON TELES DE OLIVEIRA,
CPF nº. 014.857.759-81,
Membro

JECQUESON CLEITON SILVA REBEQUI,
CPF nº. 056.883.579-40;
Membro

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA,
CPF 864.855.989-37
Membro suplente

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 17 / 01 de 2019

edição 2066

18 A 2